

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

GUILHERME DA SILVEIRA BITENCOURT TRANSPORTES EIRELI

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 39.488.803/0001-72

com endereço na Rua/Avenida RUA TARUMA (AP 704)

nº 402, Cidade/UF GRAVATAI - RS, CEP: 94055-330

doravante denominado (a) simplesmente

GUILHERME DA SILVEIRA BITENCOURT TRANSPORTES EIRELI

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 22 / 04 / 20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

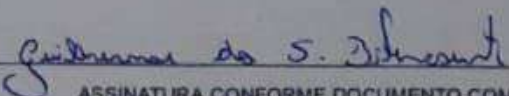
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

GUILHERME DA SILVEIRA BITENCOURT TRANSPORTES EIRELI

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

GRAVATAI, 22 de Abril de 20 21.


ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO			
Marca	M.BENZ		Modelo
Renavam	00841800642	Placa	MDT1H78
Chassi	98M6931944B402264		Ano
			2004/2004
			Cor
			BRANCA

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

GRAVATAI, 22 de Abril de 20 21.


ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

TERMO DE ADESÃO DO ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

NOME: GUILHERME DA SILVEIRA BITENCOURT TRANSPORTES EIRELI		CPF/CNPJ: 39.488.803/0001-72	RG/IE: 0570356393
RUA: RUA TARUMA		CIDADE: GRAVATAI	BAIRRO: S JERONIMO
CEP: 94055-330	UF: RS	Tel.: (51) 981869825	E-mail: guilherme.bitencourt189@gmail.com

DADOS DO VEICULO

Marca: M.BENZ	Modelo: 1938 S 3-EIXOS	Renavam: 00841800642
Cor: BRANCA	Ano: 2004/2004	Placa: MDT1H78
Chassi: 9BM6931944B402264		

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está a indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatário do Equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pelo qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização à **ARL Representações Comerciais LTDA**, enquanto estiver vinculado a associação. Estou ciente ainda que, é de minha responsabilidade informar à ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para que o gerenciamento do grid e visualização à **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer abaloamento, alargamento ou qualquer outro tipo de ação externa e/ou interna que possa afetar o funcionamento do equipamento instalado, para fazer a Revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo).

Em caso de saída da **ARL Representações Comerciais LTDA**, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente à ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a **ARL Representações Comerciais LTDA** caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacado, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker Log / LBS Carreta: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a **"Proteauto"**, taxa de retirada no valor de R\$366,00, após 30 dias taxa desmonte virtual valor de R\$466,00.

Tracker RF / Tracker GPS Caminhão: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a **"Proteauto"**, taxa de retirada no valor de R\$ 212,00, após 30 dias taxa desmonte virtual valor de R\$ 312,00.

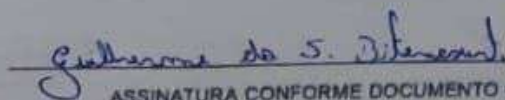
***Desmonte Virtual:** é quando não há a devolutiva do EQUIPAMENTO em 30 dias após cancelamento.

*** Taxa de Domicílio:** quando associado exige o endereço para realizar a instalação.

*** Revisão R\$ 190,00 a cada 3 anos**

*** O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação em quanto a placa estiver ativa na mesma.**

GRAVATAI, dia 22 de Abril de 2021


ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO



Proteauto

TELEX

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, B - ZONA 4 - MARINGÁ, PR - CEP 87011-970, BRASIL
TEL (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ 30.527.395/0001 22
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

GUILHERME DA SILVEIRA BITENCOURT TRANSPORTES

DATA DE NASCIMENTO:

20/10/2020

NÚMERO UNICO

1619093942

CNPJ

39.488.803/0001-72

ENDEREÇO

RUA TAKUMA Nº 102 - AL 704

CELULAR DO ASSOCIADO

(51) 981869825

TELEFONE P/CONTATO 1

(51) 982004164

CIDADE:

GRAVATAI

0570356393

UF:

RS

CEP:

94055-330

E-MAIL:

guilherme.bitencourt189@gmail.com

DADOS BANCÁRIO

BANCO:

BRABESCC

Nº AGENCIA:

0877

FAVORECIDO:

GUILHERME DA SILVEIRA BITENCOURT

TIPO DE CONTA:

CORRENTE

Nº CONTA:

50323-1

OPERAÇÃO (SE NOUVER):

CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:

39.488.803/0001-72

DADOS DO VEICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

JOAO FRANCISCO TRANSPORTES EIRELI

MARCA:

M.BENZ

CHASSI:

9BM6931944B402264

MODELO:

1938 S 3-EIXOS

RENAVAN:

00841800642

COR:

BRANCA

ANO DE FAB/ MODELO:

2004/2004

VALOR:

R\$ 90.840,00

CODIGO FIPE:

509217-5

VALOR POR EXTENSO:

Noventa mil e oitocentos e quarenta reais

DADOS DO IMPLMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

TM TRANSPORTES EIRELI

MARCA:

SR/RANDON

CHASSI:

9ADF146333S186816

PLACA:

1LJ9D31

VALOR POR EXTENSO:

Cinquenta mil reais

MODELO:

SR FG

RENAVAN:

00003004020

COR:

PRETA

ANO DE FAB/ MODELO:

2003/2003

VALOR:

R\$ 50.000,00

DADOS DO IMPLMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

MODELO:

RENAVAN:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

GRAVATAI

22

de

Abril

de

2021

Guilherme da S. Bitencourt

ASSOCIADO

RESPONSÁVEL



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, B - ZONA 4 - MARINGÁ, PR, CEP 87011-970, BRASIL
TEL (41) 3040-6132/0800 291 22 57 - CNPJ 38.627.396/0001-22
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DE PLENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA

MODELO

COR

CHASSI

ANO DE FAB/ MODELO

PLACA

RENAVAM

VALOR

VALOR POR EXTENSO:

DADOS DE PLENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA

MODELO

COR

CHASSI

ANO DE FAB/ MODELO

PLACA

RENAVAM

VALOR

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL MAIS RATEIO:

PERÍODO:

R\$ 140.840,00

R\$ 718,08

Dia 25 - (30 Dias)

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Sim, valor: R\$ 100.000,00

Contratação (Sim)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Plano prata

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00:

ASS. RESIDENCIAL:

Não

Não

Não

OBSERVAÇÕES

GRAVATAI

22

de

Abril

de

2021

Guilherme de S. Silveira

ASSOCIADO

[Assinatura]

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - BL. 10, Q. 8 - ZONA 4 - MARINHA, PR, CEP 81211-910 BRASIL
TEL (44) 3040 8132/0806 201 22 87 - CNPJ 06.827.245/0001-22
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, conforme determinações respectivamente, entre ASSOCIADO e CLUBE DE BENEFÍCIOS, tendo em vista o que se segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do CLUBE DE BENEFÍCIOS.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanhará o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- 1 O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- 2 O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do data de sua associação, para solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- 3 Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado mediante a renúncia do bem, por outro da mesma pessoa e tipo, conforme Anexo CIDE - valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- 4 Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- 5 Para veículos de transporte de cargas (cavalo, câmara fria, truck e trailer) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.
- 6 Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- 7 O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda a qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

ASSOCIADO

GRAVATAI

22

de

Abril

de

2021



Proteauto
TRUCK

F. M. VENDAS ONLINE LTDA

Av. TV Indianapolis, 52 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR

CNPJ: 29.722.363/0001-12

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome Razão Social

GUILHERME DA SILVEIRA BITENCOURT TRANSPORTES EIRELI

NÚMERO ÚNICO

1619093942

CPF/CNPJ

39.488.803/0001-72

Placa

MDT1H78

Valor

R\$ 1.100,00

Valor por Extensão

Mil e cem reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor

R\$ 1.100,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor

Data

Valor

Data

Valor

Data

Valor

Data

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor

Agência

Conta

Banco

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor

Parcelas

Bandeira

Número do Cartão

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

GRAVATAI 22 de Abril de 2021

Guilherme da S. Bitencourt.
ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS - MG, CEP. 35702-383
TEL. (41) 3545 6133 / 3078 2977 - CNPJ 12.472.234/0001-09 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome Razão Social

GUILHERME DA SILVEIRA BITENCOURT TRANSPORTES

Data

22/04/2021

NÚMERO ÚNICO

1619093942

TIPO

M.BENZ 1938 S 3-EIXOS

Placa

MDT1H78

KM

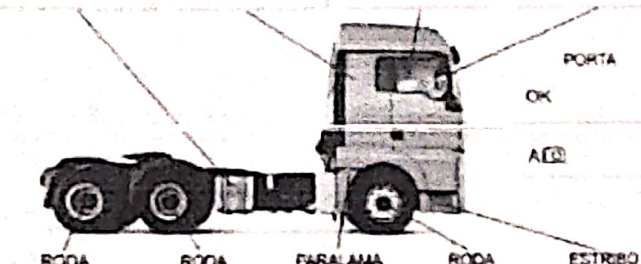
LEGENDA OK = BOM F = FALTA

A = AVARIADO TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK

ACE	ACE	ACE	ACE
-----	-----	-----	-----



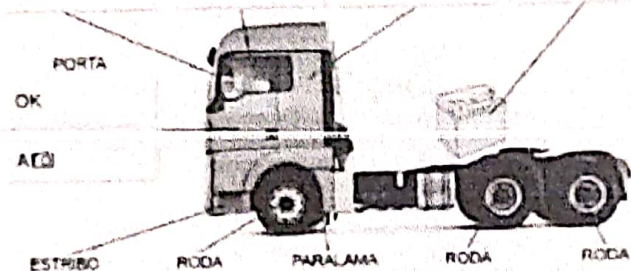
OK	OK	OK	OK
----	----	----	----

FCE	FCE	ACE	FCE
-----	-----	-----	-----

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK

ACE	ACE	ACE	ACE
-----	-----	-----	-----



OK	OK	OK	OK
----	----	----	----

ACE	FCE	ACE	FCE
-----	-----	-----	-----

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA BRISA
OK	OK	OK

ACE	ACE	ACE
-----	-----	-----

CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ
OK	OK

ACE	ACE
-----	-----

GRADE	CAPÔ
OK	OK

ACE	ACE
-----	-----

FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTECTOR CARTER	FAROL ESQ
OK	OK	OK	OK

ACE	ACE	ACE	ACE
-----	-----	-----	-----

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

TRASEIRA

LANTERNA ESO	LANTERNA DIR
OK	OK

ACE	ACE
-----	-----

PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK

ACE	ACE
-----	-----

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK

F	F	F	F
---	---	---	---

TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRV (DOC)
OK	OK	OK	OK

F	F	F	F
---	---	---	---

CHAVES RESERVA	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK

F	F	F	A
---	---	---	---

BANCO ESQ	DISSERÇÃO DE FREIROS
OK	

A	
---	--

Guilherme da S. Silveira
ASSINATURA (CLIENTE)

[Signature]
ASSINATURA (VISTORIADOR)